



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 514 – Itajá/RN, 30 de Março de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretora de Redação: Bruna Kallyne Silva de Medeiros

1 | P á g i n a

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade

Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro

ITAJÁ | RN - Brasil

Contato: (84) 3330-2255 | comunicacao@itaja.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituto pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
 Ano XVI – Edição N.º 514 – Itajaí/RN, 30 de Março de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email – comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2017 - Pág. 12

Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017

LR.F, Art. 52, inciso II, alíneas "a" e "b" do inciso II - Anexo I

Recorridos	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Recorridos Realizados		Saldo a Realizar	
			No Bimestre	%	No Bimestre	%
RECEITA CORRENTE	30.191.000,00	30.191.000,00	3.014.707,14	9,99	30.176.292,86	99,91
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.641.100,00	1.641.100,00	22.200,26	1,35	1.618.899,74	98,65
IMPOSTOS	850.300,00	850.300,00	20.852,47	2,44	829.447,53	97,57
DOAÇÃO	120.000,00	120.000,00	1.507,78	1,25	118.492,22	98,75
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	100,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	350.000,00	350.000,00	9.983,14	2,85	340.016,86	97,15
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	291.000,00	291.000,00	0,00	0,00	291.000,00	100,00
RECEITAS PATRONAIS	350.000,00	350.000,00	9.983,14	2,85	340.016,86	97,15
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	100,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	107.000,00	107.000,00	12.514,42	11,70	94.485,58	88,29
RECEITAS DE CONCESSÃO E FRANCHISING	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	100,00
OUTRAS RECEITAS PATRONAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	100,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28,310.000,00	28,310.000,00	2.970.746,33	10,49	25,339.253,67	89,51
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25,500.000,00	25,500.000,00	2.970.746,33	11,80	22,529.253,67	88,20
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	19,000,00	19,000,00	0,00	0,00	19,000,00	100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68,000,00	68,000,00	0,00	0,00	68,000,00	100,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	3.250.000,00	100,00
INDENIZACÃO E RESTITUIÇÃO	20,000,00	20,000,00	0,00	0,00	20,000,00	100,00
RECEITA DE CAPITAL	20,000,00	20,000,00	0,00	0,00	20,000,00	100,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.230.000,00	3.230.000,00	0,00	0,00	3.230.000,00	100,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.050.000,00	5.050.000,00	81.000,00	1,61	4.969.000,00	97,21
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	20,000,00	20,000,00	0,00	0,00	20,000,00	100,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNAS	10,000,00	10,000,00	0,00	0,00	10,000,00	100,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	10,000,00	10,000,00	0,00	0,00	10,000,00	100,00
ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS	10,000,00	10,000,00	0,00	0,00	10,000,00	100,00
ALIEIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10,000,00	10,000,00	0,00	0,00	10,000,00	100,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	4.930.000,00	4.930.000,00	81.000,00	1,63	4.849.000,00	97,77
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.550.000,00	2.550.000,00	81.000,00	3,19	2.469.000,00	97,14
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00	100,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20,000,00	20,000,00	0,00	0,00	20,000,00	100,00
OUTRAS RECEITAS	20,000,00	20,000,00	0,00	0,00	20,000,00	100,00
REDOÇÃO DA RECEITA	-2.738.480,00	-2.738.480,00	-2.738.287,23	0,00	-20,192,77	0,74
REDOÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.738.480,00	-2.738.480,00	-2.738.287,23	0,00	-20,192,77	0,74
REDOÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-2.738.480,00	-2.738.480,00	-2.738.287,23	0,00	-20,192,77	0,74
Total Receitas	32.508.120,00	32.508.120,00	2.721.919,91	8,37	29.786.200,09	91,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2017 - Pág. 12

Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017

LR.F, Art. 52, inciso II, alíneas "a" e "b" do inciso II - Anexo I

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Saldo a Liquidar
			No Bimestre	%	No Bimestre	%	
Despesa Corrente	20.094.410,00	113.000,00	20.197.410,00	100,00	6.000.987,71	29,97	13.996.422,29
PROJETO DE INICIATIVAS SOCIAIS	10.700.000,00	480.000,00	10.700.000,00	100,00	4.720.700,14	43,99	5.979.300,00
JUROS E ENCARGOS DA Dívida INTERNA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.374.410,00	170.000,00	9.417.410,00	112,46	1.278.287,57	15,27	8.139.122,43
Despesa de Capital	11.800.000,00	10.000,00	11.800.000,00	100,00	16.284,17	0,14	11.783.715,83
INVESTIMENTO	11.500.000,00	-28.000,00	11.472.000,00	0,00	0,00	0,00	11.472.000,00
INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DA Dívida INTERNA	792.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	16.284,17	0,16	775.715,83
Reserva de Contingência	198.100,00	-105.000,00	93.100,00	0,00	0,00	0,00	93.100,00
Despesa de Contingência	198.100,00	-105.000,00	93.100,00	0,00	0,00	0,00	93.100,00
Total Despesas	31.894.410,00	123.000,00	32.000.000,00	100,00	6.017.271,88	18,87	25.982.728,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Sufunção
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2017 - Pág. 12

Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017

LR.F, Art. 52, inciso II, alíneas "a" e "b" do inciso II - Anexo II

Função/Sufunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Saldo a Liquidar
			No Bimestre	%	No Bimestre	%	
01 LEGISLAÇÃO	688.000,00	688.000,00	627.347,34	91,19	193.276,76	28,25	494.720,24
02 ADMINISTRAÇÃO GERAL	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
03 SEGURANÇA PÚBLICA	600.000,00	600.000,00	627.347,34	104,56	193.276,76	30,82	434.070,58
04 ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS	2.238.740,00	2.247.740,00	827.244,44	36,84	248.244,44	11,05	1.999.495,56
05 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	90.000,00	90.000,00	49.999,99	55,56	0,00	0,00	40.000,01
06 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	100.000,00	10,00	900.000,00
07 ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
08 ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100,00	0,00	0,00	50.000,00
09 ADMINISTRAÇÃO SOCIAL	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	100,00	0,00	0,00	2.000.000,00
10 ADMINISTRAÇÃO DE CULTURA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
11 ADMINISTRAÇÃO DE EDUCAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	0,00	0,00	1.000.000,00
12 ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
13 ADMINISTRAÇÃO DE CULTURA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
14 ADMINISTRAÇÃO DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
15 ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
16 ADMINISTRAÇÃO DE CULTURA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
17 ADMINISTRAÇÃO DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
18 ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
19 ADMINISTRAÇÃO DE CULTURA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
20 ADMINISTRAÇÃO DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
21 ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
22 ADMINISTRAÇÃO DE CULTURA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
23 ADMINISTRAÇÃO DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
24 ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
25 ADMINISTRAÇÃO DE CULTURA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
26 ADMINISTRAÇÃO DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
27 ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
28 ADMINISTRAÇÃO DE CULTURA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
29 ADMINISTRAÇÃO DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
30 ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
31 ADMINISTRAÇÃO DE CULTURA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
32 ADMINISTRAÇÃO DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
33 ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
34 ADMINISTRAÇÃO DE CULTURA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
35 ADMINISTRAÇÃO DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
36 ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
37 ADMINISTRAÇÃO DE CULTURA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
38 ADMINISTRAÇÃO DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
39 ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
40 ADMINISTRAÇÃO DE CULTURA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
41 ADMINISTRAÇÃO DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
42 ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
43 ADMINISTRAÇÃO DE CULTURA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
44 ADMINISTRAÇÃO DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
45 ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
46 ADMINISTRAÇÃO DE CULTURA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
47 ADMINISTRAÇÃO DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
48 ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
49 ADMINISTRAÇÃO DE CULTURA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
50 ADMINISTRAÇÃO DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00
51 ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 514 – Itajá/RN, 30 de Março de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
 Exercício: 2017 Pág. 01

Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2017

ACCT: 46.77 Anexo III

Descrição de Entidade de Contas em 2011	R\$	R\$	R\$	R\$	RECEITAS DE IMPOSTOS		RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		RECEITAS DE OUTROS	TOTAL
					%	%	%	%		
Despesa de Início de Contas em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Início de Contas em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Início de Contas em 2013 (Atualizado)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO
 PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA 100201/2017.**

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
 Contratado: J J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.
 Objeto: Contratação dos Serviços de Plantões Médicos Clínico Geral de 12h por dia, para realizar atendimentos aos munícipes na Unidade Integrada de Saúde Maria Carmelita Pessoa no Município de Itajá/RN.
 Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/92
 Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31.03.2017.

Regazzoni Larry Rodrigues dos Santos
 Secretária Adjunto Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO
 PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA 020401/2017.**

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
 Contratado: NiedjaMery Damasceno Fernandes.
 Objeto: Contratação dos Serviços de Elaboração da Prestação de Contas Quadrimestral com Preenchimento no SARGSUS e Processamento de Dados dos Sistemas de Informação do SUS: SCENES, BPA, FPO e SAI, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária no Município de Itajá/RN.
 Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/92
 Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31.03.2017.

Regazzoni Larry Rodrigues dos Santos
 Secretária Adjunto Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO
 PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA 010401/2017.**

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
 Contratado: José Valério Cavalcante de Souza.
 Objeto: Contratação dos Serviços de Plantões Médicos Clínico Geral de 24hs e 48hs por plantão – 02 meses, para atender aos munícipes na Unidade Integrada de Saúde Maria Carmelita Pessoa no Município de Itajá/RN.
 Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/92
 Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31.03.2017.

Regazzoni Larry Rodrigues dos Santos
 Secretária Adjunto Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013003/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação dos Serviços de recarga de toners para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Itajá/RN. Declaro o interessado R A B MAIA, CNPJ: 12.619.692/0001-30, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços. A presente contratação será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal de Planejamento, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá, 30 de março de 2017.

Melquisedek de Oliveira Silva
 Secretário Municipal de Planejamento

LEIS

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 012202/2017

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.
 CONTRATADA: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ: 04.675.869/0001-97
 MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor preço por Item.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAJÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E NO TERMO DE CONVÊNIO Nº DA PROPOSTA: 13869.898000/1160-01 – MS.
 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
 DATA DE ASSINATURA: 27/03/2017.
 VIGÊNCIA: 27/03/2017 a 31/12/2017.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
 DOTAÇÃO:
 Orgão: 02.011 – Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária
 Unid. Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
 Projeto. /Ativ.: 1048 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
 Natureza da Despesa: 44.90.52 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente
 Fonte: 0102300000

Alaor Ferreira Pessoa Neto
 Prefeito do Município de Itajá/RN

Regazzoni Larry Rodrigues dos Santos
 Secretária Adjunto Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO
 PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA 030401/2017.**

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
 Contratado: L A LOPES & LOPES LTDA - ME.
 Objeto: Serviço Médico Cirurgião (Atendimento em clínica médica, clínica obstétrica, prevenção do câncer de próstata e realização de pequenas cirurgias conforme demanda) para atender aos Munícipes na Unidade Integrada Maria Carmelita Pessoa na área urbana no município de Itajá/RN.
 Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/92
 Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31.03.2017.

Regazzoni Larry Rodrigues dos Santos
 Secretária Adjunto Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 514 – Itajá/RN, 30 de Março de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO